

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE GESTÃO E ECONOMIA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MBA DE FINANÇAS

MARIA EUGENIA PAZ DA SILVA

**O IMPACTO DO RECÁLCULO DO *IMPAIRMENT* NO  
VALOR DE MERCADO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS  
LISTADAS NA BOLSA DE VALORES**

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

CURITIBA - PR

2019

MARIA EUGENIA PAZ DA SILVA

**O IMPACTO DO RECÁLCULO DO *IMPAIRMENT* NO  
VALOR DE MERCADO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS  
LISTADAS NA BOLSA DE VALORES**

Monografia de Especialização apresentada ao Departamento Acadêmico de Gestão e Economia da Universidade Tecnológica Federal do Paraná como requisito parcial para obtenção do título de “Especialista em MBA de Finanças”.  
Orientador: Prof. Armando Rasoto

CURITIBA - PR

2019

Dedico este trabalho a Deus, que sempre foi o autor da minha vida e do meu destino. O meu maior apoio nos momentos difíceis.

**O IMPACTO DO RECÁLCULO DO *IMPAIRMENT* NO  
VALOR DE MERCADO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS  
LISTADAS NA BOLSA DE VALORES**

Esta monografia foi apresentada no dia **21** de **Outubro** de **2019**, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Gestão Financeira, do Departamento Acadêmico de Gestão e Economia da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Curitiba. **MARIA EUGÊNIA PAZ DA SILVA** apresentou o trabalho para a Banca Examinadora composta pelos professores abaixo assinados. Após a deliberação, a Banca Examinadora considerou o trabalho aprovado.

---

Prof (Dr.) Armando Rasoto  
Orientador

---

Prof. Dr. Antonio Barbosa Lemes Junior  
Banca

Visto da coordenação:

---

Prof. Dr. Antonio Barbosa Lemes Jr.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a Deus pelo dom da vida e por ter me proporcionado chegar até aqui. A minha família por toda dedicação e persistência permitindo que eu pudesse ter uma jornada mais fácil e prazerosa durante esses anos. Reconheço os professores que estiveram sempre prontos a contribuir e ajudar para um melhor aprendizado.

## RESUMO

Esta pesquisa busca analisar o impacto do *impairment* em empresas brasileiras listadas na Bolsa de Valores e para isso, foi realizado um estudo nas demonstrações financeiras destas empresas. Em conjunto, foi possível analisar as exigências impostas pelo CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos e o posicionamento das empresas de Auditoria Contábil em relação à observância da norma. O *Impairment* surgiu com a unificação às normas internacionais de contabilidade que conduziu a obrigatoriedade dos testes de *impairment* (valor recuperável nos ativos). Quando é constatada a perda por *impairment* é necessário que as empresas divulguem essa informação para seus usuários, permitindo entender em quais conjunturas ocasionou a perda, disponibilizando suas bases de cálculo utilizadas, em qual linha das Demonstrações do Resultado do Exercício foi reconhecida a perda, qual foi a unidade geradora de caixa que ocasionou a perda ou a natureza do ativo em questão. Em relação aos procedimentos metodológicos, de início foram definidas as exigências da norma como alicerce teórico da pesquisa. Aderiu-se a pesquisa qualitativa, baseando-se na análise de amostras das empresas listadas no índice IBOVESPA e a busca de dados foi nas Demonstrações Contábeis publicadas na BM&FBOVESPA, CVM, entre outros.

**Palavras-chave:** *Impairment*, Demonstrações Contábeis, Valor de Mercado.

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	8
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA .....	12
2.1 ORGÃOS REGULADORES .....	14
2.1.1 Banco Central - BACEN .....	14
2.1.2 CVM.....	15
2.1.3 CPC.....	15
2.1.4 SUSEP .....	16
2.2 O IASB .....	17
2.3 INFORMAÇÃO CONTÁBIL – ASSIMETRIA E HARMONIZAÇÃO.....	17
2.2 PRONUNCIAMENTO CPC 01 .....	20
2.5 <i>IMPAIRMENT</i> .....	25
2.6 NORMAS DE DIVULGAÇÃO .....	28
2.6.1 Unidade Geradora de Caixa (UCG) e Ativo Individual .....	28
2.6.2 <i>Goodwill</i> .....	30
2.6 AUDITORIA EM RELAÇÃO AO <i>IMPAIRMENT</i> .....	35
METODOLOGIA.....	38
3.1 Caracterização da Pesquisa.....	38
3.2 Instrumento e Processo de Coleta de Dados.....	38
3.2 Mecanismos de Análise dos Dados .....	41
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	47
REFERÊNCIAS .....	50

## INTRODUÇÃO

A globalização econômica, o desenvolvimento rápido tecnológico, a fortificação do mercado internacional comercial trouxe as diferenças em que os registros contábeis eram considerados em cada país, envolvendo funções de entendimentos conceituais diversos, além de questões tributárias e fiscais distintas, trazendo diversas dificuldades para as empresas. (NIYAMA, 2007).

Desde os últimos anos da década de 90 já existiam esforços envolvidos na promoção da centralização dos padrões contábeis brasileiros em relação aos internacionais, segundo os escritores Ono, Niyama e Rodrigues (2010). Com isso ocorreu a alteração da Lei 6404/76 que envolve a adaptação às normas internacionais de contabilidade, e foram escritas as leis 11.638/07 e 11.941/09, estabelecendo:

Art 177. A escrituração da companhia será mantida em registros permanentes, com obediência aos preceitos da legislação comercial e desta Lei e aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, devendo observar métodos ou critérios contábeis uniformes no tempo e registrar as mutações patrimoniais segundo o regime de competência.

[...] § 3º As demonstrações financeiras das companhias abertas observarão ainda, as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários e serão obrigatoriamente submetidas à auditoria por auditores independentes nela registrados.

§ 5º As normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários a que se refere o § 3º deste artigo deverão ser elaboradas em consonância com os padrões internacionais de contabilidade adotados nos principais mercados de valores mobiliários [...]

Em se tratando de Brasil, essas alterações foram satisfatórias, pois tem desenvolvido a contabilidade financeira. Para os escritores Silva *et al.* (2010) tem-se grandes esperanças em relação ao que será trazido de benefícios através dessa convergência contábil, mas também percepções quando envolve o impacto dessas mudanças.

Assim, o cenário nacional foi adequado através da legislação devido à inserção de práticas e normas contábeis uniformes, através da IFRS – International Financial Reporting



Standards, editadas pelo IASB – International Accounting Standards Board. As demonstrações contábeis deverão ter conformidade em sua preparação através dos Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aceitos pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários. O CPC foi criado pelo Conselho Federal de Contabilidade com intuito de estudar, preparar e emitir os Pronunciamentos Técnicos para esse processo que envolvia a centralização das normas internacionais de contabilidade.

Dessa forma, as companhias abertas e sociedades de grande porte tiveram orientação em suas primeiras demonstrações contábeis através do CPC 13 – Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 com auxílio da Medida Provisória nº 449/0 em 1º de janeiro de 2008, pois foram obrigados a cumprir procedimentos antes desconhecidos. Nas leis nº 11.638/07 e nº 11.914/09 são definidos os seguintes critérios:

Art. 183. No balanço, os elementos do ativo serão avaliados segundo os seguintes critérios:

[...] § 3º A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, a fim de que sejam:

I – registradas as perdas de valor do capital aplicado quando houver decisão de interromper os empreendimentos ou atividades a que se destinavam ou quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para recuperação desse valor, ou

II – revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização (BRASIL, 2009).

Tema este relevante na apresentação das demonstrações contábeis para as empresas que se encontram nas alterações em relação às normas internacionais de contabilidade. Um procedimento que ora desconhecido tornou-se obrigatório com essa convergência foi a realização do teste do valor recuperável nos ativos (*impairment test*), evidenciado no CPC 01 que nos casos em que a empresa constate perda por *impairment* elas deverão ser divulgadas permitindo entendimento de seus usuários através das circunstâncias que o ocasionaram, a linha em que foi reconhecida a perda na DRE, suas bases de cálculo

para o presente valor e qual ativo ou unidade geradora de caixa sofreu essa perda, são estas algumas das exigências trazidas pelo CP 01.

O FASB (*Financial Accounting Standard Board*), um órgão independente, inseriu esta ferramenta nos EUA através da aplicação do IAS (*International Accounting Standard Board*) e no Brasil através da CVM (*Comissão de Valores Mobiliários*). O FASB possui influência no mercado acionário de forma reguladora e encarregado da emissão das normas contábeis financeiras, que ficaram conhecidas como *Statement Accounting Standards* (SFAS). Já a IASB é um órgão independente contido de vários países, com a função de publicar e atualizar as IAS – *International Accounting Standard* e IFRS – *International Financial Reporting*, as referidas Normas Internacionais de Contabilidade, com a finalidade de desenvolver um único modelo de qualidade em relação a contabilidade internacional.

Porém, mesmo esses dois órgãos sendo fundamentais no mercado das ações fica confuso devido as diferenças enquanto a evidenciação e mensura no IAS 36 e SFAS 144 sendo *Impairment of Assets* e *Accounting for the Impairment of Long-Lived Assets* respectivamente, em se tratando da perda por recuperabilidade, vale comentar que o CPC 01 faz relação com o IAS 36. Documentam essa dificuldade em relação a implantação de forma padronizada os autores Carvalho e Leme (2002. p.63):

A dificuldade que a Contabilidade tem em definir uma linguagem única de comunicação em nível mundial acaba sendo um empecilho inicial às empresas que, por vezes, sentem-se desestimuladas a recorrer a outros mercados, quando se deparam com as dificuldades em apresentar suas demonstrações financeiras sob outras normas.

Destaca os escritores Silva et al (2006) que os dois órgãos, FASB e IASB estão aptos a necessidade de um padrão contábil que reduza as divergências encontradas nos relatórios contábeis e exemplificam com a matemática esta diferença e foca a necessidade de harmonizar o regulamento junto a preparação das Demonstrações Contábeis esclarecendo as interpretações problemáticas em relação ao *impairment*.

Com o intuito de garantir que os ativos não serão registrados por um valor maior ao passível de recuperação mediante seu uso ou venda é o que está definido no CP 01. (CPC,

2008). Ou seja, assegura que os ativos não serão registrados a um valor maior ao que podem retornar a empresa. Assim, quando considerar um grupo de ativos, ou até mesmo um em separado, não tenha capacidade de gerar o benefício futuro esperado, deve-se fazer o reconhecimento dessa perda. O pronunciamento ainda traz a permissão em relação a reversão dessas perdas, relacionadas a exercícios anteriores, quando o *impairment* deixar de existir.

Os autores Alberton, Borba e Souza (2009) explicam a preocupação do *impairment test* em reconhecer a desvalorização do valor contábil em relação às expectativas futuras da empresa. Ainda comentam que o CPC 01 traz exigências consolidadas quando se tratam da divulgação do que foi utilizado como base de cálculo para as perdas, promovendo a qualidade na execução e conseqüentemente a qualidade das evidências, fazendo com que os usuários tenham uma maior resposta das demonstrações contábeis, possibilitando condições de avaliação.

## FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Com o intuito de uniformização dos relatórios contábeis, a globalização da economia proporcionou isso às empresas que necessitam elaborar Demonstrações Contábeis suprimindo a necessidade dos usuários que reclamavam da dificuldade ao analisar esses relatórios, devido as diferentes informações que cada uma apresentava.

Santos (1998) determina que as dificuldades que os usuários enfrentam é pelo fato da contabilidade gerar dados passados que não estão refletindo a atual situação da empresa e acaba evidenciando a necessidade de informações contábeis fidedignas.

Antunes J., Antunes G.M.B. e Penteado (2007) concordam que a necessidade de informações contábeis quando esclarecem que o crescimento do mercado e a globalização econômica deram as empresas a necessidade de elaborar demonstração contábeis através de critérios pré-definidos e normativas para que seus usuários possam utilizá-los de forma transparente e confiável para tomar decisões.

A Contabilidade tem como objetivo fornecer a todos os seus usuários que lhes permita julgar e tomar decisões adequadas. Porém, nem todos os tipos de usuários podem ser considerados iguais no que se refere ao prestar as informações, devido ao tomar como referência as diferentes necessidades.

Assim, Marion (2009) expõe a importância da contabilidade como instrumento de informação para saciar a necessidade de cada usuário. O autor garante que a contabilidade pode ser considerada como um sistema de informação que tem por fim apresentar aos seus usuários dados que os ajude a tomar decisões.

Tagliari (2010) confirma a ideia exposta por Mario, e menciona que qualquer empresa independente do seu porte e ramo. A tomada de decisões em tempo real é fator preponderando para que a empresa mantenha e conquiste parcela no mercado devido seus usuários estarem satisfeitos com as informações recebidas.

Lopes, Sant'Anna e Costa (2007) analisam a relevância das informações contábeis para seus usuários tomarem decisões das empresa listadas na BOVESPA, através do método de Ohlson, qual consiste em auferir valores de uma empresa através dos seus dados ao invés de utilizar fluxos de caixa futuro, por exemplo, mensurado através do modelo matemático de

RIV – *Residual Income Valuation*. Neste os lucros são utilizados como base de cálculo para definir o valor da empresa, e o resultado obtido entre a diferença do resultado contábil do período e o produto do patrimônio líquido obtido do período anterior, multiplicado à taxa de juros de risco desse mesmo período.

Antunes G.A. e Mendonça (2008) evidenciam nos estudos que fizeram que as informações contábeis possuíssem grande poder quando associada ao processo de tomada de decisão. Um deles é a precificação das ações, considerando as informações contábeis fidedignas que serão utilizadas para controle do patrimônio da empresa.

Nascimento e Reginato (2008) concordam com os outros autores que informam sobre ser fonte para tomada de decisões e sua qualidade é extremamente importante para os usuários interessados no desempenho da empresa e com potencial futuro de gerar caixa e obter maior lucro. Os autores ainda tem se dedicado ao estudo da relevância das informações através de elementos que transpassem credibilidade para seus usuários através de um conteúdo justo, solicitado pelo usuário.

Através de um conteúdo justo e sucinto, equivoca-se quem pensa que a satisfação dos usuários esta ligada a quantidade de informações disponibilizadas. Paiva (2000) define que gestores acabam sofrendo negativamente a medida que recebem um universo de informações, dificultando a compreensão e conseqüentemente a tomada de decisão devido ao ser humano ter capacidade limitada ao captar e analisar diversas informações. Além disso, muitas informações acabam tirando o foco do problema, dispersando detalhes que não influenciam no processo decisório.

A quantidade das informações esta ligada a sua suficiência, onde um volume demasiado não servirá de apoio para considerar as necessidades de gestão das empresas ou do controle dos seus investimentos.

Alencar (2005) está alinhado com Paiva em relação ao volume das informações contábeis de forma correta, pois reduz a insegurança dos investidores para atender as suas necessidades.

Os autores Antunes J.; Antunes G.M.B. e Pentado (2007) afirmam que na década de 1960 em virtude do crescimento do mercado de capitais nos EUA, a contabilidade passa a ter uma outra perspectiva em relação as suas informações, sendo avaliada pela sua capacidade de fornecer informações uteis a seus usuários. Eles ainda comentam que a expansão dos mercados possibilitou a contabilidade internacional com finalidade de incentivar os

investimentos no exterior através da unificação das normas, pois facilitou o entendimento das informações divulgadas de uma única forma em todo o mundo, reduzindo as dúvidas e possibilitando o crescimento econômico e informações simétricas.

Aderir às normas internacionais de contabilidade permite às empresas atrair investidores, internos e externos. Os autores ainda mencionam que esse processo trouxe a demanda por informações confiáveis, seguras e comparáveis. Ainda esclarecem que quanto mais transparente, compreensível e clara a informação for, menor será o risco que o investidor pode perceber.

## 2.1 ORGÃOS REGULADORES

### 2.1.1 Banco Central - BACEN

É uma instituição que tem por finalidade gerir a política econômica, através da garantia de estabilidade e do poder de compra de cada país na sua moeda, além de todo o sistema financeiro. Esse órgão também precisa estabelecer as políticas monetárias – taxa de câmbio, taxa de juros, entre outras, e as que regulamentam o sistema local. O BACEN consegue obter participação nessas situações interferindo no mercado financeiro, através da intermediação de juros, venda de papéis do tesouro e avaliação dos riscos econômicos que o país pode sofrer.

O BACEN emitiu o comunicado nº 14.259 em 10 de março de 2006 que terminou as instituições financeiras a preparar e divulgar suas demonstrações financeiras de acordo com o IFRS em 2010, partindo junto com a harmonização da informação contábil.

### 2.1.2 CVM

Criado para disciplinar as funções do mercado de valores mobiliários e seu desempenho através da Lei nº 6.385/76 e Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades por Ações, destinados aos seus protagonistas, investidores, companhias abertas e intermediários financeiros.

A CVM determinou que todas as empresas de capital aberto deviam preparar suas demonstrações financeiras conforme o IFRS emitida pelo IASB a partir de 2010 por meio da Instrução CVM nº 457 em 13 de julho de 2007.

Outra atribuição da CVM é a aprovação das normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

### 2.1.3 CPC

Criado em 7 de outubro de 2005 através da Resolução CFC nº 1.055/05 e tem por finalidade estudar, preparar e emitir Pronunciamentos Técnicos a partir dos procedimentos de Contabilidade, em seguida, divulgar as informações com objetivo de uniformizar e centralizar a uniformidade da Contabilidade Brasileira no padrão internacional.

Anterior a isso, com o projeto de lei n 3.741 presumindo que a CVM e demais órgãos adotariam as normas contábeis que foram produzidas por um órgão emissor da comunidade contábil.

O CPC teve apoio de outros órgãos:

- CFC – Conselho Federal de Contabilidade
- IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil
- BOVESPA – Bolsa de Valores de São Paulo

- ABRASCA – Associação Brasileira das Empresas de Capital Aberto
- APIMEC – Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais e
- FIPECAFI – Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras.

Qual principal objetivo era adequar ao padrão internacional as normas brasileiras, o CPC determinou um plano de ação entre 2008 a 2010, priorizando os assuntos objetivo de alteração pela Lei nº 11.628/2007. Como parte desse plano, emitiu quinze pronunciamentos técnicos e a CVM aprovou quatorze que foram utilizados no próprio ano de 2008.

Já em 2009, vinte e cinco Normas Técnicas foram emitidas pelo CPC, elaboraram também dez interpretações das normas que foram emitidas em 2008 que passaram a ser exigidas pela CVM a partir de janeiro de 2010.

Essas mudanças no Brasil proporcionaram a integração de cento e vinte países que aceitaram e impuseram às suas empresas de capital aberto disponibilizem suas demonstrações financeiras de acordo com o IFRS.

#### 2.1.4 SUSEP

Superintendência de Seguros Privados é subordinada à CVM com intuito de regular a ocupação com capitalização, seguros e previdência privada no Brasil

Em dezembro de 2007, através do Advento da Lei nº 11.638 esse órgão criou a Circular SUSEP nº 357 que estabelece as entidades reguladas por ela, construir e publicar suas demonstrações contábeis de 2010 conforme o IASB.



## 2.2 O IASB

Surgiu em 1973 com o antigo IASC (*International Accounting Standards Committee*), que em meados de 1990 tornou-se órgão normativo e regulatório das normas internacionais de contabilidade. Assim, o IASB publicou vários pronunciamentos considerando os padrões internacionais, conhecidos como IFRS – *International Financial Reporting Standards* trazidos ao Brasil como Normas Internacionais de Contabilidade.

Mcmanus (2009) esclarece que as normas do IFRS visam aumentar a qualidade das Demonstrações Contábeis. A sede do instituto encontra-se em Londres e possui vários membros de diferentes procedências nomeados por seu conhecimento e experiência, dos cinco continentes e de nove países. O autor ainda afirma que são escolhidos livres de interesses comerciais e políticos.

A Europa desde 2005 aderiram aos procedimentos do IFRS, ano este que ocorreu sua adoção total, pois antes esse país já aderira a alguns procedimentos.

A instrução nº 45/2007 da CVM trouxe as exigências do padrão contábil internacional no Brasil, conhecida também pela sigla IFRS, que seriam obrigatórias a partir de 2010. Porém, com a promulgação da Lei 11.638 em 28 de dezembro de 2007 algumas exigências já haviam sido consideradas em 2008 e 2009. Apenas com a CVM – Comissão de Valores Mobiliários é que as mudanças para conversão total dos padrões contábeis internacionais foram normatizados.

## 2.3 INFORMAÇÃO CONTÁBIL – ASSIMETRIA E HARMONIZAÇÃO

O principal objetivo da Contabilidade é fornecer informações financeiras e econômicas a seus usuários para que possam julgar e tomar decisões baseados nas informações elaboradas. Os usuários por sua vez, aguardam por informações simétricas com fidedignidade da empresa.

Para assegurar essa uniformidade das Demonstrações Financeiras foram inseridas as leis 11.638/07 e 11.941/09 que alterou a Lei 6.404/76, para adaptação as normas internacionais. Assim, o art. 177 § 5º afirma que a CVM deve manter combinação aos padrões internacionais adotados pelos demais países da lei 6.404/76.

Assim, o Brasil integra o grupo dos 120 países que aceitaram e obrigaram suas empresas de capital aberto publicar suas demonstrações financeiras de acordo com o IFRS. Porém, nota-se a dificuldade na implantação de uma linguagem universal na contabilidade.

Essa situação também foi vista pelo pesquisador Hoogendoorn (2006), qual realizou pesquisa com sete mil empresas dentro da Europa que já haviam implementado as normas IFRS desde sua adesão em 2005 e demonstrou que o processo de concordância foi complexo, durou muito tempo e seus impactos foram consideráveis em relação ao resultado e o patrimônio líquido das empresas. O autor realizou sua pesquisa com base nas Demonstrações Contábeis de 2005. Ele ainda define:

A adoção da IFRS resulta em um enorme aumento na comparabilidade das empresas europeias listadas. Contudo, enorme diversidade na prática manter-se-á em números consolidados de 2005. Devido a quarta e sétima diretivas da UE, que foram bastante amplas e permissivas, é de se esperar diferenças significativas nas políticas e práticas contábeis nos 25 (vinte e cinco) países europeus. AS IFRS têm eliminado muitas destas diferenças, possibilitando a comparabilidade das demonstrações. Mas, devido às várias interpretações possíveis das normas existentes, é uma ilusão pensar que a diversidade na prática não existirá, não obstante os esforços de coordenação dos auditores. Afinal, as demonstrações contábeis são preparadas pelas empresas baseadas em suas próprias interpretações. O papel do auditor se limita a avaliar se as interpretações aplicadas pela empresa estão em conformidade com as normas IFRS. Uma contribuição importante para a diversidade é, além disso, que os países da Europa vêm de diferentes culturas e as suas interpretações contábeis serão, em parte, influenciadas pela sua histórica e prática anterior.

Já em relação aos usuários, Silva P.C. (2008) afirma que em uma pesquisa de 2006 da PwC – Pricewaterhousecoopers, um ano após o IFRS na Europa, foi aplicado um questionário com de questões para cento e oitenta e sete investidores da Alemanha, Bélgica, Noruega, Italia, Holanda, Reino Unido e Portugal que resultou em 79% dos usuários externos estavam

interados das novas normas contábeis. Além disso, desejavam informações mais transparentes e confiáveis, pois contribuiriam para as decisões de investimentos.

Uma contabilidade assimétrica podemos entender como quando faltam informações contábeis a seus usuários de forma tanto parcial quanto completa, ou seja, também conhecido como Teoria da Agencia. Que é a base que busca teoricamente analisar as relações entre determinadas partes, onde pessoas distintas recebem controles e propriedades e podem gerar conflitos de interesses entre eles.

Teoria da Agencia é conhecida como uma teoria de finanças que irá definir os relacionamentos como contratos entre uma ou mais pessoas, o principal que irá engajar outra pessoa e o agente que desempenha tarefa a seu favor, assim, ambos agem com o objetivo de maximizar seus interesses pessoais. Essa teoria afirma que existe uma boa razão para confiar que o agente não agirá todas as vezes no melhor interesse do principal. Isso será observado quando as demonstrações contábeis são apresentadas insuficientemente aos investidores quando necessitam de informações completas.

Gera um custo de agencia esta assimetria nas informações ao alinhar seus interesses, motivo por qual foram admitidos. Esse problema ocorre quando gestores tomam decisões para maximizar a utilidade pessoal, esquecendo-se da riqueza dos acionistas, motivo pelo qual foram contratados.

Os custos que os acionistas efetuam para alinhar os interesses dos seus gestores são chamados custos de agência. Os escritores Jensen e Mckling (1976) seriam os gastos para monitorar as atividades dos gestores pelo principal, custos para criar e estruturar os contratos entre agente e principal, gastos promovidos pelos agentes que mostram atos não prejudiciais ao principal e perdas residuais advindas da redução da riqueza do principal devido divergências entre decisões do agente e decisões para maximizar a riqueza dos acionistas.

Já o autor Cruz (2008) define que a regulação é justificada por necessitar maior comparabilidade dos dados e demonstrativos financeiros reduzindo a assimetria da informação. O autor ainda define como benéficas as consequências dessa regulação devido aumento da comparabilidade e credibilidade dos que a utilizam.

Lopes e Martins (2005) trazem como conservador os mecanismos do governo e as auditorias como redução da assimetria da informação demonstrada entre os gestores e credores.

Costa et al. (2009) define que é necessário analisar se não haverá demonstrações mais conservadoras com esta regulação, isso porque o conservadorismo será fornecer informações mais confiáveis para seus investidores através das demonstrações verdadeiras e não apenas otimistas, sendo elaboradas com rigidez em relação as normas.

Entende-se que dessa forma a literatura vem com a necessidade de regular para obter harmonização das informações e poder atender as necessidades dos usuários.

Os autores Antunes J, Antunes G. M. B. e Penteado (2007) afirmam que em 1960 com o mercado de capitais americano em crescimento, passou uma perspectiva baseada nas informações contábeis. Dessa forma, a possibilidade de fornecer relatórios úteis para tomar decisões passou a ser avaliada. Eles ainda argumentam que com a expansão de um mercado globalizado, transformou a contabilidade internacional com fins de incentivar os investimentos estrangeiros quando a contabilidade se unificou e facilitou o entendimento de forma mundial das informações, reduzindo duvidas e gerando o crescimento econômico em sintonia com a informação contábil.

Aderir as normas internacionais na contabilidade das empresas que consequência a oportunidade de poder atrair investidores. Os autores ainda determinam que esse processo de globalização proporcionasse informações seguras, comparáveis e confiáveis. E que quanto mais clara, transparente e compreensível menor o risco percebido pelos investidores.

A harmonização percebida no Brasil ocorreu desde 2000, onde foi apresentada à Câmara dos Deputados pelo projeto de lei nº 3.741 através de alterações da lei nº 6.404/76, a Lei das Sociedades Anônimas, em busca das alterações que alinham e implantam as normas e praticas brasileiras através da norma internacional de contabilidade.

## 2.2 PRONUNCIAMENTO CPC 01

Através da deliberação 572 (CVM, 2007) a Comissão de Valores Mobiliários aprovou e fez-se obrigatório para todas as companhias de grande porte e abertas o pronunciamento técnico CPC 01 (CPC, 2008) que trouxe o teste de recuperabilidade dos ativos, como reconhecer, mensurar e evidenciar.

O principal objetivo desse pronunciamento técnico é a definição dos procedimentos que asseguram o registro dos seus ativos não estarem contabilmente por um valor superior à sua recuperação por seu uso ou venda. Caso seja claramente evidenciado que estejam registrados a um valor acima da sua recuperação no futuro, as empresas devem reconhecer sua desvalorização imediatamente por meio de uma previsão de perda. O pronunciamento também estabelece quando pode ocorrer a reversão dessas perdas e as divulgações necessárias.

Valor recuperável de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa é o maior valor entre o valor líquido de venda de um ativo e seu valor em uso.

Valor em uso é o valor presente de fluxos de caixa futuros estimados, que devem resultar do uso de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa.

Valor líquido de venda é o valor a ser obtido pela venda de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa em transações em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, menos as despesas estimadas de venda. (CPC, 2008)

Essas definições são essenciais para entendimento do *impairment*. Porém são necessárias algumas outras para seu cálculo e aplicação nas empresas:

Perda por desvalorização é o valor pelo qual o valor contábil de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável.

Valor contábil é o valor pelo qual um ativo está reconhecido no balanço depois da dedução de toda respectiva depreciação, amortização ou exaustão acumulado e provisão de perdas. (CPC, 2008)

A perda ocorre quando um ativo esta contabilizado por um montante maior ao qual lhe trará benefícios. Isso é muito frequente na contabilidade e fica referido por vários exercícios sem retificação. O CPC 01 ainda menciona que o valor contábil deve ser o valor líquido, ou seja, deduzido depreciação, amortização ou exaustão.

A depreciação esta definida no CPC 01 da seguinte forma:

Depreciação, amortização e exaustão é a alocação sistemática do valor depreciável, amortizável e exaurível de ativos durante sua vida útil.

Valor depreciável, amortizável e exaurível é o custo de um ativo, ou outra base que substituía o custo nas demonstrações contábeis, menos seu valor residual.

Valor residual é o valor estimado que uma entidade obtivesse pela venda do ativo, após deduzir as despesas estimadas de venda, caso o ativo já tivesse a idade e a condição esperadas para o fim de sua vida útil.

Unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que fera as entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos.

Assim, podemos observar que o teste de recuperabilidade ou *impairment test* objetiva trazer o montante contábil a seu valor líquido de venda e caso maior, valor de uso, assegurando que os ativos não estejam registrados na contabilidade por um valor maior do que realmente deve ser registrado.

O CPC 01 afirma que as entidades devem avaliar se há indicativos de que um ativo possa sofrer desvalorização, por no mínimo ao fim de cada exercício social. Caso seja positivo, a entidade deverá estimar esse montante recuperável.

Magalhaes, Santos e Costa (2010) definem que a periodicidade desse teste menciona que o IAS 36 necessita que o *impairment test* deve ser mensurado toda vez que tiver um indicativo de perda relacionado a substancia econômica desse valor recuperável, mas existe uma classe que pelo menos uma vez por ano deve ser testado:

1. Ativos intangíveis de vida útil indefinida;
2. Ativos intangíveis ainda não disponíveis para uso; e
3. Ágio gerado através de uma combinação de negócios, cujo fundamento econômico seja a expectativa de rentabilidade futura (goodwill).

Magalhaes, Santos e Costa (2010) definem que mesmo não sendo necessário teste anual, exceto os acima mencionados, é imprescindível que a avalie e evidencie a existência ou não de indicativos de *impairment* a cada encerramento contábil.

Através do CPC 01 podemos observar que o teste de recuperabilidade geralmente não é aplicado aos ativos isoladamente, mas a uma UGC – Unidade Geradora de Caixa, que segundo o CPC é um menor grupo que pode identificar os ativos através de possibilidade de gerar entradas de caixa por seu uso contínuo.

Geralmente a UGC é independente das entradas de caixa de outros ativos, segundo o CPC 01, que também alerta em relação aos fatores que contribuem para que isso ocorra e que aos que oriunda de fontes externas:

#### Fontes externa de informação

- (a) durante o período, o valor de mercado de um ativo diminui sensivelmente, mais do que seria de se esperar como resultado da passagem do tempo ou do uso normal;
- (b) mudanças significativas com efeito adverso sobre a entidade ocorreram durante o período, ou ocorrerão em futuro próximo, no ambiente tecnológico, de mercado, econômico ou legal, no qual a entidade opera ou no mercado para o qual o ativo é utilizado;
- (c) as taxas de juros de mercado ou outras taxas de mercado de retorno sobre investimentos aumentaram durante o período, e esses aumentos provavelmente afetarão a taxa de desconto usada no cálculo do valor em uso de um ativo em uso e diminuirão significativamente o valor recuperável do ativo;
- (d) o valor contábil do patrimônio líquido da entidade é maior do que o valor de suas ações no mercado. (CPC, 2008)

Faz-se necessário analisar no detalhe as fontes externas que levam as empresas reconhecer perda por *impairment*. Os ativos realmente sofrem uma queda no seu valor em relação ao tempo e uso, mas se esses ativos tiverem seu valor diminuído de forma sensível faz-se necessário reconhecer a perda contábil, mensurando um *impairment*.

Outro fator contribuinte é a capacidade de fornecer benefícios futuros e tecnológicos. Assim, Fischer (1992) esclarece que esta inovação da tecnologia como “a inovação tecnológica e as novas tecnologias modificaram profundamente as exigências de funcionamento das unidades industriais, ao possibilitar a fragmentação estrutural da empresa”.

Muitos ativos podem sofrer certa queda em seu valor devido funções de obstáculos internos e o CPC 01 alerta essa situação mencionando os fatores contribuintes disso e que ainda podem ser oriundos de fontes internas:

#### Fontes internas de informações

- (a) evidência disponível de obsolescência ou de dano físico de um ativo;
- (b) mudanças significativas, com efeito adverso sobre a entidade, ocorreram durante o período, ou devem ocorrer em futuro próximo, na medida ou maneira em que um ativo é ou será usado. Essas mudanças incluem o ativo que se torna inativo, planos para descontinuidade ou reestruturação da operação à qual um ativo pertence, planos para baixa de um ativo antes da data anteriormente esperada e realização da vida útil de um ativo como finita ao invés de indefinida; e
- (c) evidência disponível, proveniente de relatório interno, que indique que o desempenho econômico de um ativo é ou será pior que o esperado.

Vários ativos podem sofrer danos, sejam eles físicos ou de obsolescência e ainda continuarem com o mesmo valor contabilizado a muitos exercícios. Um papel importante do gestor ou contador tomar certos cuidados com estes bens que informam nos relatórios contábeis, pois estão fornecendo um benefício futuro inexistente.

Outro ponto a ser observado pelo contador ou gestor é de possuir uma verificação que o ativo esteja contabilizado e em determinado momento não esteja mais em utilização porque um algo o descontinuou.

Assim, observa o quão importante é a informação de descontinuação aos contadores e demais responsáveis pelas demonstrações contábeis, evento esse que não ocorre com frequência. Desta forma, os bens acabam sendo contabilizados por um montante maior que sua produção de benefícios.



Os autores Magalhães, Santos e Costa (2010) estabelecem outros fatores indicativos a redução do valor recuperável dos seus ativos, são eles:

- a) redução da vida útil do ativo;
- b) dispêndios de capital acima do planejado para o desenvolvimento do ativo;
- c) gastos com manutenção excessivos e/ou acima do esperado;
- d) o ativo vem operando com capacidade ociosa;
- e) oscilações no ambiente político do país em que o ativo opera ou vende;
- f) a comparação entre os resultados orçados e os realizados daquele ativo apresenta distorções significativas;
- g) executivos e empregados chaves de uma determinada UCG deixaram de trabalhar na companhia; e
- h) aumento na concorrência, entre outros.

## 2.5 IMPAIRMENT

Faz-se necessário entender a definição e identificação dos ativos e suas utilidades para enfim definir o que é o *impairment test* dos ativos.

Marion (2009) define que “ativos são todos os bens e direitos de propriedade da empresa, que são mensuráveis monetariamente, e que representam benefícios presentes ou benefícios futuros para as empresas”. Ainda afirma que devido “a Nova Era Contábil”, firmase um novo conceito de ativos foram incorporados onde os bens a disposição da empresa sendo ela proprietária ou não, poderá considerar como ativo desde que transfiram a empresa benefícios, riscos e controles, como o *leasing*, que através da lei n 11.638/07 contabilizado antes como aluguel e atualmente passa a integrar o ativo das empresas.

Vale citar que esse conceito trata-se de fins contábeis e não fiscais, o qual ainda trata o *leasing* como aluguel.

O FASB – *Financial Accounting Standards Board* através do SFAC 6 parágrafo 25 definiu ativos como: “Benefícios econômicos futuros prováveis, obtidos e controlados por uma dada entidade em consequência de transações ou eventos passados”. Ainda cita que ativos possuem três características essenciais:

1. Incorpora um benefício futuro provável que envolve a capacidade isoladamente ou em combinação com outros ativos, de contribuir direta ou indiretamente à geração de entradas líquidas de caixa futura.
2. Uma dada entidade pode conseguir o benefício e controlar o acesso de outras entidades a esse benefício.
3. A transação ou o evento originando o direito da entidade ao benefício, ou seu controle sobre o mesmo, já terá ocorrido.

Hendriksen e Van Breda (2007) concordam com a situação do ativo como um benefício futuro quando mencionam o seguinte “os ativos devem ser definidos como potenciais de fluxo de serviços ou direitos a benefícios futuros sob o controle de uma organização”.

Afirma-se então que a essencial característica dos ativos será a capacidade de gerar benefícios futuros para empresas. De acordo com o SFAC 6 o entendimento de que estes benefícios futuros se tratam dos fluxos de caixa futuros que este bem ou direito trará.

Os escritores Alberton, Borba e Souza (2009) informam que se alguns desses ativos citados acima sofreram perda da capacidade de gerar lucros futuros, ele sofreu uma redução, um *impairment* que deve ser reconhecido no resultado do exercício contábil. Porém, é necessário o cuidado com os bens que tiveram saldo de reserva de reavaliação que deve deduzir o valor da referida reserva, respeitando seu limite que é a parcela excedente a reserva de reavaliação reconhecida no resultado conforme definido o item 58 do CPC 01.

“O *impairment* representa um dano econômico, ou seja, uma perda nos benefícios futuros esperados do ativo. Para identificá-lo a empresa precisa aplicar o *impairment test* (teste de recuperabilidade do custo).” (RAUPP; BEUREN, 2006, p. 7)

De acordo com o CPC 01, as formas e técnicas aplicadas para o *impairment*, devem abranger todos os ativos, porém alguns têm seu regulamento específico. Segue observação:

Este pronunciamento é de natureza geral e se aplica a todos os ativos relevantes relacionados às atividades industriais, comerciais, agropecuárias, minerais, financeiras, de serviços e outras. Estende-se aos ativos dos balanços utilizados para equivalência patrimonial e consolidação total ou proporcional. No caso de Pronunciamento específico que se refira a caso particular, prevalece o conteúdo desse Pronunciamento específico.

Os escritores Magalhães, Santos e Costa (2010) apresentam as exceções de forma resumida:

1. Estoques – IAS 2;
2. Ativos relativos a contratos de construção – IAS 11;
3. Ativos relativos a impostos diferidos – IAS 12
4. Ativos provenientes de benefícios a empregados – IAS 13
5. Ativos Financeiros – IAS 39
6. Ativos de investimentos mensurados ao valor justo – IAS 40
7. Ativos biológicos relacionados a atividades agrícolas – IAS 41
8. Ativos diferidos e intangíveis resultantes de um contrato de seguro em uma seguradora – IFRS 4
9. Ativos não correntes destinados a venda – IFRS 5.

Com isso explanamos a importância de observar os regulamentos específicos, onde o *impairment* não é aplicada de forma generalizada a todos os ativos.

No Brasil, é muito recente o teste de recuperabilidade e causa muitas inseguranças nos profissionais que o mensuram, pois a literatura ainda é pouca nesse assunto e ainda é objeto de estudo. Nota-se que os valores dos ativos originais estão cada vez mais representativos nas demonstrações financeiras.

Cabe salientar que até a Lei nº 11.638/07 ter sido introduzida não existia nada no Brasil que obtivesse um termo específico para aplicar o *impairment*. O qual foi apenas introduzido

após aprovar o pronunciamento CPC 01 através da Resolução nº 1.110/07 do Conselho Federal de Contabilidade e Deliberação nº 527/07 da Comissão de Valores Mobiliários.

## 2.6 NORMAS DE DIVULGAÇÃO

### 2.6.1 Unidade Geradora de Caixa (UCG) e Ativo Individual

Quando constatada a perda por recuperabilidade dos ativos, devem ser divulgadas pelas empresas essas informações considerando as normas descritas no CPC 01.

De acordo com o CPC 01 divulgar perdas por *impairment* devem estar em notas explicativas para cada classe de ativos e para cada ativo de forma individual ou UCG. A seguir a norma CPC 01 de nº 121 a 130:

121 A entidade deve divulgar as seguintes informações para cada classe de ativos:

- (a) o valor da perda por desvalorização reconhecidas no resultado durante o período, e a(s) linha(s) de demonstração do resultado na(s) qual (is) essas perdas por desvalorização incluídas;
- (b) o valor das reversões de perdas por desvalorizações reconhecidas no resultado do período, e a(s) linha(s) de demonstração do resultado na(s) qual (is) essas reversões foram incluídas; e
- (c) o valor de perdas por desvalorizações em ativos reavaliados reconhecido diretamente no patrimônio líquido durante o período; (CPC, 2008)

A própria norma 122, do CPC 01 menciona uma classe de ativos como um grupo de ativos de natureza através do uso semelhante às operações da entidade. Já na norma 123 informa que o que foi exigido na 121 pode ser apresentada com outras informações para a

classe dos ativos, ou seja, as informações podem ser consideradas em uma reconciliação do valor contábil dos ativos no início e fim do período.

Para cada perda por desvalorização ou reversão relevante entre os períodos de um ativo sendo ele individual ou UGC, considerando o *Goodwill*, a entidade deverá divulgar conforme procedimento 124:

- (a) os eventos e as circunstâncias que levaram ao reconhecimento ou reversão da perda por desvalorização.
- (b) o valor da perda por desvalorização reconhecida ou revertida;
- (c) se o valor recuperável é seu valor líquido de venda ou seu valor em uso;
- (d) se o valor recuperável for o valor líquido de venda (valor de venda menos despesas diretas e incrementais necessárias à venda), a base usada para determinar o valor líquido de venda (por exemplo: se o valor foi determinado por referência a um mercado ativo);
- (e) se o valor recuperável for o valor em uso, a(s) taxa(s) de desconto usada(s) na estimativa atual e na estimativa anterior; (CPC, 2008)

A necessidade de definição da natureza do ativo é importante, no CPC 01 conforme norma 122 determina que a classe de ativos é como um agrupamento por natureza e semelhantes usos nas operações de uma entidade.

- (a) para um ativo individual, a natureza do ativo; e para uma unidade geradora de caixa;
  - (i) descrição da unidade geradora de caixa, por exemplo, se é uma linha de produção, ou uma unidade operacional, ou uma determinada área geográfica;
  - (ii) o montante de desvalorização reconhecida ou revertida por classe de ativos; e
  - (iii) se o conjunto de ativos para identificar a unidade geradora de caixa mudou desde a estimativa anterior do valor recuperável, uma descrição da maneira atual e anterior da agregação dos ativos envolvidas e as razões que justificaram a mudança na maneira pela qual é identificada a unidade geradora de caixa.

Na norma 125 foi especificado que a entidade deverá divulgar as perdas por desvalorização na sua totalidade e suas respectivas reversões de perda por desvalorização, reconhecidas no período qual nenhuma informação foi divulgada de acordo com o item 124, são eles:

- a) as classes de ativos que principalmente são afetadas pela desvalorização e por reversão das perdas por desvalorização; e
- b) os eventos e circunstâncias principais que reconheceram essas perdas e reversões. Uma entidade deve divulgar o conceito utilizado para determinação do valor recuperável dos ativos (UGC) desse período.

### **2.6.2 Goodwill**

Conhecido como *goodwill* seria a alocação do ágio com expectativa futura. O escritor Iudícibus, Martins e Gelbcke (2008) determinam:

Em operações de combinação de negócio, sobretudo em operações de aquisição de controle acionário ou de participação acionárias significativas no capital de uma companhia, é comum o surgimento de “mais valia” sobre o valor do patrimônio líquido da ação da sociedade investida. Muitas vezes é possível identificar essa “mais valia” como resultado da diferença entre o valor de mercado de um imobilizado tangível e o seu valor contábil líquido. Por outro lado, por vezes essa identificação não é possível, remanescendo um ativo residual que recebe a denominação amplamente aceita de *goodwill*.

Este mesmo pronunciamento determina que as empresas devem divulgar notas explicativas estimando as utilizações de mensuração do valor recuperável das UGC incluindo o *goodwill*.

Porém a 128 observa que quanto a divulgação do Balanço Patrimonial deve-se:

A entidade deve divulgar as informações exigidas nas alíneas abaixo para cada unidade geradora de caixa (grupo de unidades) para as quais o valor contábil do ágio (*goodwill*) ou do ativo intangível, com vida útil indefinida, alocado à unidade (grupo de unidades) é significativo em comparação com o valor contábil total do ágio (*goodwill*) ou do ativo intangível com vida útil indefinida da entidade:

- (a) o valor contábil do ágio (*goodwill*) alocado à unidade (grupo de unidades);
- (b) o valor contábil dos ativos intangíveis com vida útil indefinida alocado à unidade (grupo de unidades);
- (c) a base sobre a qual o valor recuperável das unidades (grupo de unidades) foi determinada, ou seja, a utilização do valor em uso ou do valor líquido de venda; (CPC, 2008)

Entende-se que ao divulgar o *impairment* através das Demonstrações Contábeis em relação ao *goodwill*, é necessário efetuar-lo para cada UGC que o possua alocado, assim significa o montante total do *goodwill*. Magalhães, Santos e Costa (2010) determinam que o grau de subjetividade é uma atividade relevante de julgar e passível espera que ao longo do tempo possa estabelecer um consenso para a diversidade empresarial e seus setores.

O pronunciamento ainda observa que utilizar fluxos de caixa na verificação do retorno de benefícios dos ativos é necessário, e ainda é preciso verificar o *goodwill*, apresentando suas projeções e orçamentos com embasamento no encontro dos seus valores, taxas, entre outros. Assim, pode-se entender que na nova era contábil as informações precisam ser completas e de qualidade para gerar demonstrativos eficientes e confiáveis.

Ainda em relação ao CPC 01, a ideia de comunicação para melhor elaboração das demonstração quanto ao *impairment* e *goodwill*:

- (ii) descrição da abordagem da administração para determinar os valores alocados para cada premissa-chave; se esses valores representam os históricos ou, se apropriado, são consistentes com fontes externas de

informações, e, caso contrário, como e por que esses valores diferem dos históricos ou de fontes externas de informações; (CPC, 2008)

Assim, entende-se que é fundamental na administração mostrar o que levou as empresas a aplicarem o *impairment* no *goodwill*, explicando as principais premissas e elaborando relatórios das fontes externas que ajudaram com a perda.

Outra situação de periodicidade informado na norma é utilizado para projetar fluxos de caixa:

(iii) o período sobre o qual a administração projetou o fluxo de caixa, baseada em orçamento ou previsões por ela aprovados e, quando um período superior a cinco anos for utilizado para a unidade geradora de caixa (grupo de unidades), uma explicação do motivo por que um período mais longo é justificável;

(iv) a taxa de crescimento utilizada para extrapolar as projeções de fluxo de caixa além do período coberto pelo mais recente orçamento ou previsão, e a justificativa para utilização de qualquer taxa de crescimento que exceda o período de longo prazo médio da taxa de crescimento para os produtos, indústrias, ou país ou países no(s) qual (is) a entidade opera, ou para o mercado para o qual a unidade (grupo de unidades) é utilizado; e

(v) a taxa de desconto aplicada à projeção de fluxo de caixa.

Dessa forma as projeções dos fluxos de caixa futuros devem ser razoáveis, respeitando sempre o planejamento que não devesse ultrapassar cinco períodos, ou anos. Caso seja necessário um período maior, será necessário justificar seu motivo que geralmente é imposto pelo mercado onde a empresa está operando ou pelo país em que opera e até mesmo pela cultura no local em que está inserida.

Para as situações de casos de utilizar o valor líquido das vendas para aplicar o *impairment* no *goodwill*, é necessário observar:



(a) se o valor recuperável da unidade (grupo de unidades) é baseado no valor líquido de venda, a metodologia utilizada para se determinar o valor líquido de venda. Se o valor líquido de venda não é determinado utilizando-se um preço de mercado observável para a unidade (grupo de unidades), as seguintes informações também devem ser divulgadas:

(i) descrição de cada premissa-chave, na qual a administração caseou a determinação do valor líquido de venda. Premissas-chave são aquelas para as quais o valor recuperável da unidade (grupo de unidades) é mais sensível; e

(ii) descrição da abordagem da administração para determinar o valor alocado para cada premissa-chave; se esses valores representam experiência passada ou, se apropriado, são consistentes com fontes externas de informações, e, caso contrário, como e por que esses valores diferem dos históricos ou de fontes externa de informações. (CPC, 2008)

O valor negociado nas transações entre partes relacionadas é o Valor Líquido de Vendas e se esse valor não for de mercado, a administração deve divulgar como chegou nesse montante. É muito difícil que o valor de mercado não seja igual ao Valor Líquido de Vendas e por isso o CPC 01 avalia que as divulgações devem constar as bases, como histórico antigo, fontes externa, etc.

É necessário que o Administrador mude a principal premissa que levou a este valor e justificar a razão, conforme:

(a) se uma possível razoável mudança em uma premissa-chave na qual a administração baseou sua determinação de valor recuperável da unidade (grupo de unidade) poderia resultar em um valor contábil superior ao seu valor recuperável:

(i) o montante pelo qual o valor recuperável da unidade (grupo de unidades) excede seu valor contábil;

(ii) o valor alocado para a premissa-chave; e

(iii) o novo valor a ser alocado para a premissa-chave, depois de o valor anterior incorporar todo e qualquer efeito em consequência dessa mudança sobre as outras variáveis utilizadas para mensurar o valor recuperável, com o propósito de o valor recuperável da unidade (grupo de unidades) ser igual ao seu valor contábil. (CPC, 2008)

Alem desses motivos, o administrador deve demonstrar a parcela do *impairment* alterada em relação a essa premissa, o valor anterior, o atual e os efeitos da alteração.

O CPC 01 ainda define que no envolve à divulgação de *goodwill* alocado nas UGC, se o seu montante estiver alocado por várias unidades geradoras de caixa, então esse valor não é significativo se comparado ao valor contábil total, pois isso deve ser divulgado em junção com o valor contábil considerando o *goodwill*. Assim, se o valor for significativo, ele deve ser divulgado da seguinte forma:

- Valor contábil considerando *goodwill*;
- Um descritivo com a(s) premissa(s)-chave;
- Um descritivo com a abordagem da administração com a determinação do montante alocado para a premissa-chave; se os valores representam uma experiência passada, ou por ser consistente com fontes externas de informação e, caso contrário, como e por que os valores estão diferentes dos históricos ou das fontes externas de informações; e
- Com uma razoável possível alteração em uma premissa-chave pode-se resultar no valor contábil agregado da unidade (grupo de unidades) superior ao montante recuperável:
  - (i) o valor pelo qual o montante recuperável associado a unidade (grupo de unidades) excede ao seu montante contábil;
  - (ii) os montantes alocados para a premissa-chave; e
  - (iii) os novos montantes previsto para a premissa-chave, depois dos valores anteriores serem incorporados de forma total e qualquer efeito devido à essa mudança em relação as outras variáveis que foram utilizadas para mensurar o valor recuperável, com o objetivo de ele ser igual ao valor contábil.

## 2.6 AUDITORIA EM RELAÇÃO AO *IMPAIRMENT*

Os escritores Oliveira, P. L. (2009, p. 87) afirmam que a auditoria tem se demonstrado nos últimos anos como um mecanismo importante de verificação, considerando valores e credibilidade aos procedimentos das empresas e suas Demonstrações Contábeis.

Para melhor entendimento, a responsabilidade de cada profissional deve ser considerada, onde o contador deve elaborar e divulgar as Demonstrações Contábeis com base na legislação vigente em seu país, e no Brasil pela Lei nº 11.638/07 e nos procedimentos do CPC 01. Aos auditores cabe assegurar que as Demonstrações Contábeis refletem a real situação da empresa e cumprem os requisitos determinados na lei.

Attie (2009, p. 5) estabelece que “uma especialização contábil voltada a testar a eficiência e eficácia do controle patrimonial implantado com o objetivo de expressar uma opinião sobre determinado assunto”; Assim, o autor esclarece que a função do contador é preparar as Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas para que em seguida, o auditor possa testar se estão de acordo com a legislação contábil.

Franco e Marra (2007, p.31) concordam com Attie quando definem que o objeto da auditoria é “o conjunto de todos os elementos de controle do patrimônio administrado, os quais compreendem registros contábeis, papéis, documentos, fichas, arquivos os quais a auditoria poderá verificar a veracidade e a legitimidade dos atos dos administradores e contadores”. E complementam sobre a auditoria e seus papéis (2007, p. 32):

“[...] a auditoria completa e valoriza a Contabilidade, pois fiscaliza o controle do objeto comum – o patrimônio – confirma a contabilidade dos meios que utiliza – o registro dos fatos e as demonstrações contábeis – e aperfeiçoa seus fins – divulgação de informações para fins de orientação administrativa e de investidores, cumprimento de obrigações legais e fiscais e controle patrimonial – atestando a adequação dos registros e informando as deficiências observadas.”

Através do advento da Lei nº 11.638/07 que traz o principal objetivo que seria adequar as Demonstrações Contábeis as Normas IFRS, os escritores Alberton, Borba e Souza (2009) determinam e as alterações contábeis que vieram pela lei já citada justificam o desenvolvimento dos procedimentos da auditoria que agora não são apenas de observação, mas sim de interpretação, orientação e previsão de fatos.

No Brasil, com esta lei foi exigido que a auditoria externa para as empresas de grande porte e não apenas as de Sociedade por Ações, exigido anteriormente pela Lei 6.404-76 pelo fato dos pareceres dos Auditores Externos serem de grande valia para proteção das demonstrações divulgadas pelas empresas.

Para o escritor Oliveira (2009) é extremamente importante o parecer do auditor externo devido a materialização da opinião de um profissional consagrado afirmando que as demonstrações refletem a veracidade dos fatos ou até mesmo se não refletem, passando maior segurança aos investidores, credores, funcionários, e sociedade em geral. O autor ainda esclarece que na situação do parecer do auditor externo divergir da realidade, será como um sinal para o mercado e por sua vez passará a investigar ou reduzir a credibilidade da empresa.

Jund (2001, p. 241) informa que é possível ocorrer erros nos pareceres dos auditores, e menciona no seu livro o seguinte:

“a auditoria é um trabalho complexo, que envolve a aplicação de variados sofisticados procedimentos para sua consecução. Em decorrência dessa complexidade e sofisticação, é inevitável que em todos os trabalhos de auditoria haja um certo grau de risco de que erros ou irregularidade existentes nos registros e nas demonstrações contábeis possam não ser detectados durante o procedimento auditorial.”

Algumas pesquisas já demonstraram falhas nas normas e divulgações contábeis além da falta de disseminação das falhas nos pareceres da auditoria externa.

Alberton, Borba e Souza (2009) fizeram pesquisas em relação a divulgação de *impairment test* em seis das empresas auditadas pelas *Big Four*, nomenclatura dada as quatro maiores empresas especializadas em auditoria e consultoria do mundo: PricewaterhouseCoopers, Deloitte Touche Tohmatsu, KPMG e Ernst & Young, e concluíram

que cinco das seis empresas estavam atendendo apenas parte das determinações do CPC 01 nas suas divulgações e em todas, a auditoria não mencionou imparcialidade do cumprimento a respeito da norma referida.

Os escritores (2009) ainda acrescentam que o modelo de auditoria hoje adotado no Brasil permite a possibilidade de existir incorreções inclusas nas Demonstrações Contábeis que não tenha sido possível detectar pelo profissional de auditoria. Os autores (2009, p 66) ainda determinam que “a auditoria independente, da maneira como é nos dias atuais realizada, tem a finalidade de opinar sobre a adequação das informações contábeis, e não sobre o negocio empresarial contextualizado no geral”.

Os escritores Carvalho e Lemes (2002) definem que um modelo opinativo possibilita existirem opiniões diversas entre os próprios auditores de um mesmo conjunto de Demonstrações Contábeis.

Nesta pesquisa, foi avaliado o posicionamento dos auditores independentes nos seus pareceres em relação a ausência parcial ou total do cumprimento do exigido pelo CPC 01 em relação as divulgações da perda por recuperabilidade dos ativos.

## **METODOLOGIA**

### **3.1 Caracterização da Pesquisa**

Foi levantado de estudos anteriores e referenciais teóricos sobre as normas internacionais de contabilidade, onde o CPC 01 foi o mais utilizado devido a este ter a definição de divulgação do *impairment* com o intuito de disponibilizar informações transparentes, permitindo a seus usuários interpretar as demonstrações contábeis quando referido ao tema do trabalho.

O objetivo dessa pesquisa é a identificação e o cumprimento da norma CPC – 01 que trata do *impairment*. Analisar a correlação entre o valor de mercado e o recálculo do *impairment* nas empresas listadas na Bolsa de Valores.

### **3.2 Instrumento e Processo de Coleta de Dados**

Através do objetivo que seria identificar a relação entre a redução ao valor recuperável e o grau de evidenciação das empresas de acordo com o CPC 01 e o valor de mercado das empresas, foi elaborada uma pesquisa na base de dados Economática®, a partir das empresas do Índice Bovespa em relação aos períodos de 2011 a 2015, resultando em 56 empresas.

A seleção das empresas que compõe o Índice Bovespa objetivou a utilização das informações das empresas com representatividade e maior negociabilidade no mercado acionário brasileiro. E em relação ao período analisado é justificado pela representatividade do período seguinte à adesão ao CPC 01.

Do total das 56 empresas foram excluídas 5 que são empresas bancárias por sua particularidade tanto contábil quanto operacional, 1 com dados indisponíveis e 37 que não

tiveram o reconhecimento do *impairment* em nenhum desses períodos. Desta forma, resultaram apenas 12 empresas, conforme exemplificação abaixo:

Empresas	2011	2012	2013	2014	2015
Ambev S.A	X		X	X	X
Braskem	X	X			
CSP				X	
Copel				X	
CPFL Energia					X
Gerdau				X	X
Petrobrás	X	X	X	X	X
Qualicorp		X	X	X	X
Sid Nacioanl	X		X		
Tractebel			X		X
Usiminas	X	X			X
Vale		X	X	X	X

Quadro 1 – Empresas que reconheceram perda por *impairment* entre 2011 a 2015

Nota-se que apenas uma das doze empresas reconheceu *impairment* todos os anos, e que com o passar os anos, mais empresas passaram a reconhecer *impairment* até 2015. Vale lembrar que por mais que o quadro acima represente os reconhecimentos do *impairment* existem várias notas explicativas que mencionam que ocorreu a realização do teste de recuperabilidade, porém nas lacunas ficam evidenciados os respectivos períodos com a não constatação da perda por *impairment*.

A coleta de dados foi baseado nas Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas disponibilizadas no site da CVM, através do instrumento de pesquisa proposto por Souza, Borba e Zandoni (2011) de forma adaptada, conforme abaixo:

Requisitos	Itens	Itens	
1) Classe de ativos	1	Montante da perda - reversão	
	2	Linha da DRE onde foi considerada a perda - reversão	
	3	O valor da perda - reversão devido desvalorização dos ativos que foram reavaliados e reconhecidos em outros resultados	
2) Entidade que reporta informação por segmento	4	Montante da perda - reversão por desvalorização reconhecida na DRE, durante o período	
	5	Montante da perda - reversão por desvalorização reconhecida na Demonstração do Resultado Abrangente, durante o período	
3) Ativo individual, incluso ágio sobre expectativa futura de rentabilidade, ou UGC	6	Circunstâncias e eventos que levam a reconhecer ou reverter a perda por desvalorização	
	7	Montante da perda reconhecida ou revertida	
	8	Ativo individual, sua natureza	
	9	Reporte de informações por segmento em relação ao CPC 22, segmento a ser reportado ao qual o ativo pertence	
	10	UGC, sua descrição	
	11	UGC, montante da perda - reversão	
	12	UGC, informação do segmento	
	13	UGC, descrição quanto à mudança na desagregação	
	14	Especificar o valor recuperável do ativo em relação ao valor justo líquido	
	15	Valor utilizado for o valor justo líquido, demonstrar o nível de hierarquia conforme CPC 46	
	16	Nível 2 ou 3, divulgar descrição técnica usada na mensuração do valor justo menos despesas de alienação	
	17	Nível 2 ou 3, pressuposto-chave onde a gerência embasou determinar o valor justo. Divulgar a taxa de desconto	
	18	Se o valor recuperável é igual ao em uso, taxa de desconto utilizada tanto na estimativa corrente quando na anterior do valor em uso	
	4) Ativo individual, incluso ágio sobre expectativa futura de rentabilidade ( <i>goodwill</i> ) ou intangível com vida útil indefinida	19	Valor contábil do ágio de expectativa futura de rentabilidade alocado à unidade
		20	Valor contábil dos ativos intangíveis com vida útil indefinida alocado à unidade
21		Base sobre valor recuperável da unidade tenha sido determinado (valor justo líquido ou valor em uso)	
5) Valor recuperável da unidade baseado no valor de uso	22	Descrição das premissas-chave onde a administração tenha se baseado em relação ao fluxo de caixa futuro para determinado período	
	23	Descrição da abordagem que a administração determinou para o valor das premissas-chave	
	24	Período que a administração projetou seus fluxos de caixa, baseado nos orçamentos ou previsões	
	25	Em um período superior a cinco anos for considerado para uma UGC, explicando o motivo por que desse período mais longo	
	26	Taxa de crescimento utilizada na extrapolação das projeções do fluxo de caixa, além do coberto pelo orçamento ou previsão	
	27	Taxa de desconto considerado na projeção dos fluxos de caixa	
6) Valor recuperável da unidade baseado no valor justo líquido	28	Técnicas de avaliação que foram utilizadas ao determinar o valor justo líquido das despesas com vendas	



7) Valor justo líquido das despesas de venda não é determinado, utilizando o preço de mercado observado para unidade	29	Descrição das premissas-chave onde a administração tenha se baseado para determinar o valor justo líquido
	30	Descrição da abordagem que a administração determinou para o valor sobre qual estão assentadas
	31	Nível de hierarquia do valor justo mensurado do valor justo em sua totalidade
	32	Mudanças nas técnicas de avaliação, mudanças e razões para fazê-las
		<b>Determinação do valor justo líquido, utilizando projeções do fluxo de caixa descontado</b>
	33	Período que a administração projetou os fluxos de caixa
	34	Taxa de crescimento utilizada na extrapolação das projeções do fluxo de caixa
	35	Taxa de desconto considerado na projeção dos fluxos de caixa
		<b>Possível e razoável mudança na premissa-chave qual a administração tenha embasamento na sua determinação de valor recuperável da unidade podendo resultar no valor contábil superior ao recuperável</b>
	36	Montante qual valor recuperável da unidade excede valor contábil
	37	Valor sobre o qual está assentada a premissa-chave
8) Divulgar valores do <i>goodwill</i> e outros ativos intangíveis com vida útil indefinida que foram alocados por múltiplas UGC	38	Novo valor sobre o qual esta assentada a premissa-chave depois da incorporação dos efeitos derivados da mudança em outras variáveis que foram utilizadas na mensuração do valor recuperável, para que o valor recuperável fique igual ao contábil
	39	Valor contábil do ágio agregado ao <i>goodwill</i>
	40	Valor contábil agregado dos ativos intangíveis com vida útil indefinida
	41	Descrição das premissas-chave
	42	Descrição da abordagem que a administração utilizou para determinar valor sobre as premissas-chave
		<b>Possível e razoável mudança na premissa-chave qual a administração tenha embasamento na sua determinação de valor recuperável da unidade podendo resultar no valor contábil superior ao recuperável</b>
	43	Montante pelo qual o valor recuperável da unidade por maior que o contábil
	44	Valor sobre o qual está assentada a premissa-chave
45	Novo valor sobre o qual esta assentada a premissa-chave depois da incorporação dos efeitos derivados da mudança em outras variáveis que foram utilizadas na mensuração do valor recuperável, para que o valor recuperável da unidade fique igual ao contábil	

Quadro 2 – Souza, Borba e Zandonai, 2011 (adaptado)

### 3.2 Mecanismos de Análise dos Dados

Para chegar ao valor de mercado das empresas utilizou-se o coeficiente de Tobin, que é medido da seguinte forma:

$$Q = \frac{BVA - BVCE + MVCE}{BVA}$$

Q: valor de mercado da empresa

BVA: valor contábil dos ativos

BVCE: valor contábil do patrimônio líquido

MVCE: valor de mercado do patrimônio líquido

Em relação ao grau de evidenciação exigidos pelo CPC 01 utilizou-se uma metodologia similar, a de Souza (2011), onde se desenvolveu métricas com intuito de possível aplicação da numeração 1 para os itens apresentados pela empresa em conformidade a norma e 0 para os fora da conformidade de evidenciação.

Assim, devido aos itens exigidos na norma não serem uma obrigatoriedade em todos os casos de *impairment*, foram utilizados oito métodos de verificação para estruturar as exigências de evidenciação que as empresas precisam seguir.

Métricas	Itens Analisados
Métrica 1 - Aplicado aos casos de perda do valor recuperável UGC mensurada com base no valor justo	1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14 e 15.
Métrica 2 - Aplicado aos casos de perda do valor recuperável UGC com base no valor justo	1, 2, 3, 4, 7, 9, 11, 12, 14 e 18.
Métrica 3 - Aplicado ao Ativo Intangível com vida útil indefinida com base no valor em uso	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27.
Métrica 4 - Aplicado ao Ágio com perspectiva de rentabilidade futura com base no valor em uso	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26 e 27.
Métrica 5 - Aplicado às UGC e ao Ativo Intangível com vida útil indefinida com base no valor justo	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 28.
Métrica 6 - Aplicado às UGC e ao Ativo Intangível com vida útil indefinida com base no valor em uso	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27.
Métrica 7 - Aplicado às UGC E ao Ágio com perspectiva de rentabilidade futura com base no valor em uso	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 18 e 21.
Métrica 8 - Aplicado às UGC E ao Ágio com perspectiva de rentabilidade futura com base no valor justo	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 14, 19, 20 e 21.

Quadro 3 – Métricas para mensurar as evidências exigidas pelo CPC 01.

Assim, é possível assegurar que todos os itens do Quadro 2 são importantes, ou seja, se uma empresa se encaixou na Métrica 2 quer dizer que obrigatoriamente deve evidenciar os onze itens, porém acaba evidenciando apenas cinco itens que se refere a sua redução a valor recuperável, o seu índice Serpa d 45,45%, ou seja,  $5/11 \times 100$ .

$$\text{Grau Evidenciação} = \frac{\sum_{it=1}^n d_{it}}{n}$$

$d_{it}$ : Será como 0 para itens do Quadro 2 que não foram cumpridos e 1 para os que forem cumpridos,

$n$ : Quantidade total de itens de divulgação aplicáveis à empresa.

Foram incluídas no modelo as variáveis de controle com o intuito de minimizar possíveis vieses em razão das variáveis dependentes que podem ser afetadas conforme estudos anteriores. Vale lembrar que o grau de evidenciação é multiplicado pela variável *Dummy*, que assume um ponto para os anos em que as empresas reconheceram *impairment* e zero ponto caso não evidencie. Assim, a variável *Dummy* objetiva capturar o efeito no valor de mercado devido ao reconhecimento do *impairment*.

Assim, Yip e Tsang (2007) destacam que existem duas formas de operar com as variáveis *Dummy* multiplicando por independentes, porém a primeira não é muito utilizada por se tratar de uma abordagem partilhada, que se multiplicam as variáveis independentes pela variável *Dummy*, para identificação da participação das variáveis independentes na dependente. A segunda forma irá se tratar da utilização da multiplicação da variável *Dummy*, como uma abordagem base e mais utilizada neste estudo. Assim, a categoria do modelo é retirada, onde o presente estudo do GE onde não haverá perda devido a redução do valor recuperável e a utilização do GE somente quando haverá perda por redução ao valor recuperável.

Então, com objetivo a ser estudado é a análise apenas do impacto do GE de quando ocorreu um evento de *impairment*, a relação com o Valor de Mercado, essa multiplicação se justifica por agir dessa forma, o coeficiente da variável  $GE * Dummy$  representa o efeito do GE na perda por *impairment*.

Assim, o GE esta relaciona às informações que forem divulgadas quando ocorrer a perda por redução do seu valor recuperável, ou seja, informado sobre a taxa de desconto que foram aplicadas nas projeções dos fluxos de caixa, porém não serão levadas em consideração.

Vale informar que a variável *Dummy* de forma isolada foi incluída ao fim do teste de impacto do valor de mercado das empresas e desse forma atribui-se um para os anos em que o *impairment* foi reconhecido e zera quando não. Assim, a uniformidade das informações advém de todos os dados contábeis considerando uma mesma data base, e através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

## APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

De início elaborou-se dados estatísticos para visualizar como as variáveis se comportariam, a partir daí, percebeu-se que a média do GE é um torno de 53% do exigido pelo CPC 01 são demonstradas e que a empresa que mais atendeu as regras teve 93% dos requisitos cumpridos e a que menos cumpriu teve apenas 18,2%.

Considerando o GE anualmente, percebe-se que em 2011 para 2015 ocorreu um aumento de cinco para oito empresas que reconheceram o *impairment*. E que a média de evidenciação do solicitado pelo CPC 01 também aumentou com o passar dos anos, inicialmente o atendimento era em média 35,9% no primeiro período e no último, em 2015 teve 62,4%.

Levando em consideração as variáveis específicas do modelo parametrizado, de início foi elaborado uma matriz de correlação ao fim de estabelecer possíveis variáveis que estão correlacionadas. Os escritores Salvatore e Reagle (2002) definem que no momento em que duas ou mais variáveis estão altamente correlacionadas é que o modelo econométrico irá representar problemas deixando-o enigmático o ato de isolar os efeitos individuais na variável dependente.

Segundo Wooldridge (2012), a relação estatística de VIF é utilizada na análise a multicolinearidade em modelos de regressão, representados por valor menor que 10. Os resolução do teste de VIF para as variáveis identificam que não possuíram valores superiores a 5 e por sua vez, variáveis específicas poderão ser testadas em conjunto.

Com a finalidade de identificar as variáveis estacionárias realizou-se testes de raiz de forma unitária através dos métodos: Levin, Lin & Chu t, ADF – Fisher Chi-Square e PP – Fisher Chi Square. Considerando variáveis END, TAM, VOL e GE\*D e não foi possível rejeitar a hipótese de não haver raiz unitária, assim para tais variáveis houve a realização de novas testes levando em consideração a primeira diferença. Já para o segundo teste, rejeitadas foram as hipóteses de existir raízes unitárias. Assim, o modelo foi alterado e acabou adotando a primeira diferença para as variáveis END, TAM, VOL e GE\*D.

Com o teste de Jarque-Bera apresenta valores superiores a 0,05 e isso quer dizer que a distribuição normal dos resíduos. Para esclarecer, utilizou-se o teste Breusch-Pagan que identifica se ele deve estar estimado da maneira *pooled* com valor <0,0396 excluindo a

hipótese para estimação de o modelo ser nula. Quando se realizou o teste de Husman com valor  $< 0,05$  foi rejeitada a possibilidade nula de estimação do modelo considerando efeitos aleatórios.

Enfim, devido aos problemas de autocorrelação e heterocedasticidade, o modelo que considerou a matriz SUR – *Seemingly Unrelated Regressions* estabeleceu parâmetros vigorosos independente da presença de autocorrelação e heterocedasticidade. (MEDRADO *et al.*, 2016).

O produto da regressão expressa 94,2% da variação VM, a medida que a estatística F foi possível inferir no modelo para explicar o vm, devido a probabilidade (valor) ser menor que 0,05.

O produto ainda evidencia que as variáveis: GE\*D, TAM e OP significam no mínimo 5% apresentada para valores respectivamente 0,0363, 0,0226 e 0,0422. Ainda identifica-se que na possibilidade de *impairment* o efeito fixo (*Dummy*) e o variável (GE \* D) devido a eles serem de grande significado entre 5% e 1%. Entretanto, a empresa que esta apresentando o *impairment*, onde o efeito fixo é de -0,3400, o efeito variável é de 0,02296 em relação em todos os GE de 0,1. Assim, uma empresa que tenha 1,0 de GE, o VM será de  $0,2296 - 0,3400 = -0,1104$ .

Assim, quanto maior a evidencia do *impairment*, o efeito total sobre o VM é de  $0,2296 - 0,3400 = -0,1104$ . Ou seja, quanto maior for a evidenciação do *impairment*, menor o impacto negativo do seu reconhecimento sobre o valor de mercado das empresas.

Com relação a amostra e o período em que foram analisados, evidenciar o *impairment* foi negativo ao seu reconhecimento, devido a associação positiva do nível em que o *impairment* foi evidenciado e o valor de mercado das empresas no Índice Bovespa. Além disso, os resultados confirmam o que Tavares Filho (2006) menciona que as informações divulgadas influenciam o valor de mercado das empresas, fato esse que torna muito importante a qualidade dessa evidência do *impairment* para os usuários finais.

Em relação à *Dummy*, ocorre uma associação negativa no valor de mercado quando o *impairment* é reconhecido, porque para cada uma unidade monetária de reconhecimento do *impairment* existe o impacto negativo de -0,3400 no seu valor de mercado. Isso concorda o estudo de Xu, Anandarajan e Curatola (2011) onde os valores do *impairment* são vistos de

forma negativa por seus investidores, ocasionando uma associação negativo entre o valor de mercado e do reconhecimento da perda.

Em relação à variável OP, pode-se identificar uma associação positiva para o valor das empresas, pois quando ocorre seu aumento relacionada a uma unidade monetária de OP, o valor de mercado varia em 0,3436.

Sendo assim, associar o VM com OP seria algo positivo, até mesmo os autores Black, Jang e Kim (2006), Biener et al. (2004) e Klapper e Love (2002) mencionam em suas obras que existe a relação entre o valor de mercado e a oportunidade de crescimento das empresas, e ainda concordam com Mello (2007) em relação aos seus resultados.

Em relação a TAM é possível verificar uma relação positiva em relação ao valor de mercado das empresas, e para cada uma unidade monetária dessa variável ocorrerá a variação positiva de 1,3613. Esse resultado corrobora com o estudo de Leal e Carvalhal da Silva (2005) e Gompers, Ishii e Metrick (2003) que encontram a associação entre VM e TAM. Foi identificado que uma associação positiva entre o tamanho da empresa e seu valor de mercado que compõe o reconhecimento do *impairment* e seu Índice Bovespa.

Finalmente, devido a associados do valor das variáveis VOL, RSA e END serem insignificativas, abaixo de 0,05 não houve a possibilidade de concluir sobre seus valores para explicar a variação de VM, ou seja, a existência de uma associação positiva no valor de mercado das empresas, considerando: retorno sobre ativos, endividamento e volatilidade das ações das empresas do Índice Bovespa que reconheceram *impairment* nesse período.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para efetuar os testes em relação a associação do reconhecimento do *impairment* e o valor de mercado das empresas, houve a utilização do modelo de regressão de forma linear e múltipla, considerando seus dados da forma de possibilitar a medição do cumprimento dos requisitos exigidos pelo CPC 01 e então avaliar se existe e qual seria essa associação entre evidenciar o *impairment* e o valor de mercado das empresas.

Alem disso, foram inclusas variáveis independente que são: retorno sobre ativos, nível de endividamento e volatilidade das ações, tamanho d empresa, oportunidade de crescimento e também a variável *dummy* que busca a identificação de associar o reconhecimento do *impairment* em relação ao valor de mercado das empresas.

E como resultados têm que não é possível rejeitar a hipótese de que pode ocorrer associação positiva no reconhecimento da perda. E a identificação das associações positivas com as variáveis OP e TAM. Já com as demais, VM com VOL, RSA e END não foram significantes e então impossível estabelecer conclusões.

Houve a possibilidade de identificação de forma negativa entre *dummy* e VM nos períodos em que ocorre o reconhecimento do *impairment*, é afetado negativamente seu valor de mercado.

Em conjunto, possibilitou identificar que a média de cumprimento das empresas do que esta exigido no CPC 01 em relação a divulgar suas informações principalmente em relação à perda devido a redução do seu valor recuperado tem sofrida ascensão em conjunto com o numero de empresas que o reconhecem. Em 2011 tinham apenas cinco empresas reconhecendo essa perda e com 35,9% do cumprimento da exigência da norma. Com o passar dos anos os percentuais foram aumentando, chegando em 62,4% em 2015 e com oito empresas. Desta forma, pode-se compreender que com o nível de evidenciação do *impairment* aumentando a possibilidade de estar relacionado a situação de que quanto maior esse nível, menor o impacto negativo do seu reconhecimento nas empresas.

O presente estudo deixa algumas contribuições:

- incentiva novos estudos sobre o tema
- identificar o nível de cumprimento do CPC 01
- compreensão em relação ao impacto das decisões dentro da empresa em relação ao nível de evidencia no valor de mercado
- contribuir na distribuição dos aspectos em relação às características do processo de *impairment*
- auxiliar nas decisões dos investidores



Destaco ainda as limitações deste trabalho em relação a escolha das variáveis até pelo motivo de existirem outros modelos para analisar o impacto do valor de mercado, e também pelo número de empresas que foi observado onde de um total de 56 empresas que integram o Índice Bovespa, apenas 12 tiveram *impairment*, representado por 22% da primeira amostra.

Os próximos trabalhos podem uma maior amostra, adicionar os demais modelos para comparação, comparar o mercado internacional ao brasileiro, tentar explicar o comportamento dos gestores e qual sua interferência e correlacionar as variáveis com as teorias de agencia institucional para verificar a interferência no índice de evidenciação trazendo certo refinamento no comportamento das empresas em relação ao índice de evidenciação do *impairment* e impacto no valor de mercado.

## REFERÊNCIAS

ALBERTON, Luiz; BORBA, José Alonso; SOUZA, Maira Melo de. Divulgação da perda por *impairment* em empresas auditadas pelas Big Four. **Revista Pensar Contábil**, CRC-RJ, Rio de Janeiro, v.11, n.46, p. 2-19, out/dez. 2009.

ALBERTON, Luiz; BORNIA, Antonio Cezar; DUTRA, Marcelo Haendchen. Sobre o “parecer da auditoria independente” emitido no Brasil: uma reflexão. **Revista Brasileira de Contabilidade**. CFC, Ano XXXVIII, n. 176, p. 55-71, mar/abr 2009.

ALENCAR, R. C. Custo de capital próprio e nível de disclosure nas empresas brasileiras. **Brasilian Business Review**. Vitória-ES. v. 2, n. 1, p. 01-10, jan/jun 2005.

ANTUNES, G. A.; MENDONÇA, M. M. Impacto da adesão aos níveis de governança da Bovespa na qualidade da informação contábil: Uma investigação acerca da oportunidade, relevância e do Conservadorismo contábil utilizando dados em painel. In: CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, 2008, Salvador – BA. **Anais eletrônicos...** Disponível em: <<http://www.anpcont.com.br/site/docs/congressoII/02/CUE349.pdf>>. Acesso em: 19 de agosto de 2019.

ANTUNES, J.; ANTUNES, G. M.B.; PENTEADO, I. M. A convergência contábil brasileira e a adoção das normas internacionais de contabilidade: o IFRS 1. In: SEMINÁRIOS EM ADMINISTRAÇÃO FEA-USP, 10., 2007, São Paulo. **Anais eletrônicos...**São Paulo: USP, 2007. Disponível em: <<http://www.ead.fea.usp.br/semead/10semead/sistema/resutado/trabalhosPDF/30.pdf>>. Acesso em 20 de agosto de 2019.

ATTIE, William. **Auditoria**: conceitos e aplicações. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

BRASIL. **Lei nº 11.638**, de 28 de dezembro de 2007. Altera e Revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.384, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/lei/l11638.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/lei/l11638.htm)>. Acesso em: 28 de setembro de 2019.

BEINER, R; DROBETZ, W; SCHMID, M. M; ZIMMERMAN, H. *An integrated framework of corporate governance and firm valuation – evidence from Switzerland*. ECGI – Finance Working Paper, n.34, 2004.

BLACK, B; JANG, H; KIM, W. *Does corporate governance affect firms' market values: Evidence from Korea*. **Journal of Law, Economics & Organization**, n. 22, p. 336-413. 2006.

CARVALHO, L. Nelson; LEMES, Sirlei. Padrões Contábeis Internacionais do IASB: um estudo comparativo com as normas contábeis brasileiras e sua aplicação. **UnB Contábil**, Brasília, v.6, p. 61-80, jul. 2002.

CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos. **CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis**. Disponível em:

<[http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/27\\_CPC\\_01\\_r1\\_rev%2008.pdf](http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/27_CPC_01_r1_rev%2008.pdf)>. Acesso em: 27 de setembro de 2019.

CVM. Comissão de Valores Mobiliários. **Deliberação 527**, de 30 de outubro de 2007. Aprova o Pronunciamento Técnico CPC 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata sobre Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Disponível em: <[http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/Atos\\_Redir.asp?Tipo=D&File=%5Cdeli%5Cdeli527.doc](http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/Atos_Redir.asp?Tipo=D&File=%5Cdeli%5Cdeli527.doc)>. Acesso em: 19 de agosto de 2019.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – CPC. **CPC-1**: redução ao valor recuperável dos ativos. Brasília, dez. 2008. Disponível em <[http://www.cpc.org.br/pdf/CPC\\_01.pdf](http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_01.pdf)> . Acesso em: 19 de agosto de 2019.

COSTA, Rosilda Aparecida da et al. O impacto da regulação no conservadorismo das empresas brasileiras listadas na BM&FBOVESPA. **Revista Contabilidade, Gestão e Governança**, Brasília, v. 12, n. 3, p. 28-37, set/dez 2009.

CRUZ, Bruno Alexandre. Análise comparativa do IAS 36 e SFAS 144 e seus impactos nos demonstrativos contábeis das empresas europeias com registro na SEC em 2005 In: CONGRESSO DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 8., 2008, São Paulo. **Anais eletrônicos...** São Paulo: USP, 2008. 1 CD\_ROM.

FISCHER, André. **Industrie et espace géographique**. Paris, Masson, 1994.

FRANCO, Hilário; MARRA, Ernesto. **Auditoria contábil**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GOMPERS, P. A.; ISHII, J. L.; METRICK, A. *Corporate Governance and Equity Prices. Financial institutional Centers. The Wharton School. University of Pennsylvania*. 2003.

HOOGENDOORN, Martin. International accounting regulation and IFRS implementation in Europe and beyond – experiences with first-time adoption in Europe. **European Accounting Review**, Spain, v. 15, supplement 3, p. 23-26, Oct. 2006.

HENDRIKSEN, Eldon S; VAN BREDA, Michael F. **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2007.

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARD BOARD. **IAS 36 – Impairment of Assets**. Disponível em: <<http://eifrs.ifrs.org/eifrs/bnstandards/en/2016/ias36.pdf>> Acesso em 19 de agosto de 2019.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. **Manual de contabilidade das sociedades por ações**: (aplicável às demais sociedades): rumo às normas internacionais: 7 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

JENSEN M; MECKLING, W. Theory of the firm: managerial behavior, agency cost, and ownership structure. **Journal of Financial Economics**, Lausanne, v.3, issue 4, p. 305-360, oct. 2006.

JUND, S. **Auditoria**: conceitos, normas, técnicas e procedimentos. Rio de Janeiro: Impetus, 2001.

KLAPPER, L. F.; LOVE, I. *Corporate Governance, Investor Protection, and Performance in Emerging markets. Policy Research Working Paper 2818. The World Bank. Development Research Group. Finance.* Abr. 2002.

LEAL, R; CARVALHAL DA SILVA, A. *Corporate Governance and Value in Brazil (and in Chile). Inter-American Development Bank Working Paper,* 2005.

LOPES, A. B.; MARTINS, E. **Teoria da Contabilidade:** uma Nov abordagem. São Paulo: Atlas, 2005.

LOPES, A. B.; SANT'ANNA, D. P.; COSTA, F. M. A relevância das informações contábeis na BOVESPA a partir o arcabouço teórico do Ohslon: avaliação dos modelos de Residual Income Valuation e Abnormal Earnings Growth. **Revista Administração**, São Paulo, v. 42, n. 4, p. 497-510, out/dez. 2007.

MAGALHÃES, F. A. S.; SANTOS, R. C.; GOSTA, F. M. IAS 36 – Redução ao valor recuperável de ativos. In: ERNEST & YONG; FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS. **Manual de normas internacionais de contabilidade:** IFRS versus normas brasileiras. 2. ed.atual. conforme pronunciamentos emitidos. São Paulo: Atlas, 2010. P. 347-356.

MARION, J. C. **Contabilidade empresarial.** 14. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MCMANUS, K. J. **IFRS:** implementação das normas internacionais de contabilidade e da lei n. 11.638 no Brasil: aspectos práticos e contábeis relevantes. São Paulo: Quartier Latin, 2009.

MEDRADO, F. et al. Relação entre o nível de intangibilidade dos ativos e o valor de mercado das empresas. **Revista de Contabilidade e Organizações**, vol. 10, n. 28, p. 32-44, 2016.

MELLO, Juliana Salvador Ferreira de; **O impacto da governança corporativa no valor de Mercado das companhias de capital aberto no Brasil: uma reaplicação.** Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte. 2007.

NASCIMENTO, A. M.; REGINATO, L. Divulgação da Informação Contábil, Governança Corporativa e Controle Organizacional: Uma relação Necessária. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v. 4, n. 3, p. 25-47, jul/set 2008.

ONO, H. M.; NIYAMA, J.K.; RODRIGUES, J. M. Disclosure sobre *impairment*: uma análise comparativa das companhias abertas brasileiras em 2008. **Revista de Contabilidade do Mestrado de Ciências Contábeis da UERJ**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 1, p. 67-87, jan/abr 2010.

PAIVA, S. B.; O processo decisório e a informação contábil: entre objetividades e subjetividades. **Revista Brasileira de Contabilidade**, Brasília, nº 123, p. 76-82, mai/jun 2000.

RAUPP, F. M.; BEUREN, I. M. Proposta de mensuração de ativos imobilizados por meio do *fair value* e do *impairment test*. In: CONGRESSO DE CONROLADORIA E

CONTABILIDADE, 6., 2006. São Paulo. **Anais eletrônicos...** São Paulo: USP 2006. 1 CD\_ROM.

SALVATORE, D.; REAGLE, D. *Statistics and econometrics. Second Edition. Schaum's Outline Series.* 2002.

SANTOS, E. S. Objetividade x relevância: o que o modelo contábil deseja espelhar. **Caderno de Estudos – FIPECAFI.** São Paulo, v. 10, mai/ago 1998.

SILVA, P. C. et al. Impacto da adoção do IFRS nas empresas brasileira de saneamento: a percepção dos profissionais do setor. **Contabilidade Vista & Revista**, Minas Gerais, v. 21, n. 2, p. 69-94, abr/jun 2010.

SOUZA, M. M. de; BORBA, J. A.; ZANDONAI, F. Evidenciação da Perda no Valor Recuperável de Ativos nas Demonstrações Contábeis: uma Verificação nas Empresas de Capital Aberto Brasileiras. **Revista Contabilidade Vista & Revista**, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, v. 22, n. 2, p. 67-91, abr./jun. 2011.

TAGLIARI, M. **A importância do eletrônico data interchange (EDI) para a área da controladoria:** um estudo multicase, 2009. 138 f.: Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – UNISINOS, São Leopoldo/RS. Disponível em: <<http://dominiopublico.qprocura.com.br/dp/120687/a-importancia-do-eletronico-dara-interchange-edi-ara-a-area-da-controladoria-um-estudo-multicase.html>> Acesso em: 19 de agosto de 2019.

TAVARES FILHO, Francisco. **Rentabilidade e valor das companhias no Brasil: uma análise comparativa das empresas que aderiram aos níveis de governança corporativa da Bovespa.** Dissertação de mestrado. Universidade de São Paulo – USP. São Paulo. 2006.

XU, W.; ANANDARAJAN, A.; CURATOLA, A. *The value relevance of goodwill impairment.* **Research in Accounting Regulation**, v. 23, 145–148. 2011.

YIP, P. S. L.; TSANG, E. W. K. *Interpreting dummy variables and their interaction effects in strategy research.* **Strategic Organization**, vol. 5, n. 1, p. 13-30. 2007.